



PARECER DO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA C/ 3º CICLO NUNO ÁLVARES

O Conselho Geral da Escola Secundária com 3º ciclo Nuno Álvares, em reunião extraordinária no dia sete de Maio de dois mil e doze, analisou a proposta de agregação de Unidades de Gestão, enviada pela Exma. Senhora Diretora Regional de Educação do Centro e vem manifestar a sua oposição à agregação desta escola com quaisquer outros estabelecimentos de ensino, pelas razões que passa a expor:

1-O despacho nº 5634-F/2012 estabelece no ponto um – princípios gerais, critérios e requisitos que visam clarificar o processo de agregação em curso. No ponto 1.1 alínea a) o referido despacho aponta como princípio “*adaptar a rede escolar ao objetivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos e adequar as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono escolar*”. Em nossa opinião, quanto maior for o agrupamento de escolas, mais difícil será a articulação entre os diferentes níveis de ensino, mais dificuldade haverá em responder, em tempo útil, às questões e problemas que surgem no dia - a - dia do funcionamento das escolas e mais facilmente se caminhará para a deterioração dos níveis de qualidade do serviço educativo prestado e para o insucesso e abandono escolar. Temos vindo a desenvolver um bom trabalho em prol dos nossos alunos, com base num projeto educativo consistente e centrado em estratégias pedagógicas inovadoras de combate ao insucesso escolar. Temos também alargado progressivamente a nossa oferta educativa, procurando assegurar uma educação de qualidade para todos os alunos, através da integração e valorização dos seus percursos formativos. Com o agrupamento que se pretende, todo este trabalho será posto em causa.

2- Na alínea b) do ponto 1.1, é apontado como argumento em defesa da agregação “*garantir e reforçar a coerência do projeto educativo e a qualidade pedagógica das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram, numa lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade*”. O Conselho Geral questiona se será desejável e coerente construir um único projeto educativo com visões, perceções e especificidades pedagógicas diversas. Parece-nos que este factor “coerência” não depende do processo de agregação das escolas, mas sim de outros fatores de natureza pedagógica. Em relação à articulação curricular entre diferentes níveis e ciclos educativos, este órgão entende que a agregação não é, certamente, a solução para esse problema, que só será resolvido com eficácia através da revisão dos currículos dos diferentes ciclos, da harmonização do número de disciplinas nos 2º, 3º ciclos e secundário e reduzindo o número de alunos por turma.

3-Relativamente à alínea c) do despacho supracitado, refere-se como finalidade desta reorganização da rede escolar “*proporcionar um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos numa dada área geográfica e favorecer a transição adequada entre níveis e ciclos de ensino*”.O Conselho Geral considera que o percurso sequencial dos alunos tem sido feito normalmente, quer a partir das escolas da cidade com 2º e 3º ciclos, quer a partir de concelhos limítrofes. A existência de agrupamento não implica, necessariamente, que os alunos nele permaneçam ao longo de todo o seu percurso escolar.

4-Na alínea d) do mesmo despacho, estabelece-se como princípio “ *superar situações de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e prevenir a exclusão social e escolar*”.No caso concreto da nossa cidade, sabemos que já existem agrupamentos com condições para fazer face aos problemas e dificuldades atrás referidas.

5-Na alínea e) enuncia-se o seguinte princípio “*racionalizar a gestão dos recursos humanos e materiais das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram*”. Em nossa opinião, a racionalização assente na centralização da gestão pedagógica e dos recursos humanos e materiais, construída numa ótica estritamente economicista levará necessariamente à degradação das condições de trabalho nos nossos estabelecimentos de ensino e ao enfraquecimento dos órgãos de gestão que terão de enfrentar sérias dificuldades logísticas e comunicacionais. As dificuldades de funcionamento irão decorrer devido à sobrecarga administrativa que recai sobre o Diretor e a sua equipa, sobre o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral, colocando-se em causa o primado do pedagógico sobre o administrativo.

A participação dos pais/encarregados de educação que se tem tornado cada vez mais expressiva, vê-se agora manifestamente limitada pelos problemas de proximidade e representatividade que se colocam, com impactes negativos ao nível da sua mobilização e ao nível da sua implicação na vida da escola. Os representantes dos pais/encarregados de educação, presentes neste Conselho fazem a seguinte declaração: “ A forma como o processo foi conduzido pela tutela não nos permite emitir um parecer favorável a esta proposta, nem fazer uma análise sustentada da mesma, nomeadamente no que respeita à diversidade educativa e aos níveis de qualidade do ensino.”

Refira-se, ainda, que a cooperação entre agrupamentos e escolas não agrupadas no nosso concelho, no âmbito da gestão de recursos humanos, é já uma realidade e tem funcionado bem, não se revelando necessário enquadrá-la neste processo de agregação. No ponto 1.2- alínea e) do despacho atrás mencionado, faz-se referência à “*dimensão equilibrada e racional*”. Perguntamos: “Onde está a racionalidade de uma proposta que visa congregar na mesma unidade de gestão mais de 3000 pessoas, distribuídas por nove escolas, estando incluídos nesse número mais de 2600 alunos de todos os ciclos e vertentes de ensino?”. De facto, este critério da “*dimensão equilibrada e racional*” não existe na proposta de agregação que nos foi apresentada pela DREC. Relembramos que a LBSE estabelece os limites de flexibilização de agregação e a dimensão das

escolas ao referir que *“a densidade da rede e as dimensões dos edifícios escolares devem ser ajustadas às características e necessidades regionais e à capacidade de acolhimento de um número equilibrado de alunos, de forma a garantir as condições de uma boa prática pedagógica e a realização de uma verdadeira comunidade escolar* (Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, com as alterações que lhe foram conferidas pelas Leis nº 115/97, de 19 de Setembro e nº49/2005, de 30 de agosto), pelo que importa acautelar, mesmo num contexto de escassez de recursos, que uma *“visão tecnicista de gestão”* não se sobreponha, para evitar consequências nefastas na qualidade educativa que as escolas devem garantir.

A proposta apresentada não pondera limiares de razoabilidade que sejam compatíveis com a manutenção e o respeito pela identidade cultural e social de cada escola/agrupamento, pondo em causa o sentimento de pertença dos alunos a uma organização e a socialização que, para além do património cognitivo que a escola deve garantir, facilita a prática da cidadania.

Por último, refira-se que o modelo testado pelos países que apresentam os melhores resultados e elogiado no relatório da OCDE para a educação 2011 contraria o modelo que esta proposta preconiza.

Assim, estamos convencidos que esta proposta de reorganização da rede escolar em que estamos envolvidos irá contribuir para a nossa desqualificação como instituição. A ESNA não é apenas uma escola, é uma marca, uma marca da cidade, uma marca do distrito e por isso ela tem de ser defendida para não perder o seu valor e a sua identidade. Saliente-se ainda que a escola foi alvo de uma avaliação externa em fevereiro de 2010, na qual obteve o nível de “Muito Bom” em quatro parâmetros da avaliação (resultados, prestação do serviço educativo, organização e gestão escolar e liderança) e “Bom” num deles (“capacidade de auto-regulação e melhoria da escola), o que comprova a grande qualidade do serviço prestado neste estabelecimento de ensino. Essa avaliação referiu como pontos fortes da escola:

- * Evolução, ao longo do último triénio, dos resultados nos exames do 9º ano, superando de forma expressiva os nacionais nos dois últimos anos, tanto em Língua Portuguesa como em Matemática;**
- * Taxa de transição/conclusão nos cursos científico-humanísticos, acima da nacional no último triénio;**
- * Resultados dos exames do 12º ano, nas disciplinas de Português e de Matemática, que superam, no último triénio, as médias nacionais;**
- * Práticas de trabalho cooperativo entre os professores, que asseguram a coordenação da actividade docente e se refletem na melhoria dos resultados dos alunos;**
- * Diversificação da oferta educativa que tem permitido uma resposta eficaz às necessidades de aprendizagem e de inclusão, com reflexos positivos nos resultados académicos e no nível de abandono escolar;**

*** Diversidade e abrangência de projetos e parcerias, como forma de estimular e valorizar as aprendizagens e reconhecimento da imagem positiva da Escola, permitindo melhorar as expectativas da comunidade educativa e potenciar a procura da sua oferta educativa.**

Esta escola quer continuar com a missão de promover o sucesso escolar dos alunos, desenvolvendo uma cultura de exigência, de rigor, de respeito e de confiança e, isso, só será possível se nos mantivermos fora do processo de agregação.

Pelos motivos apresentados, vem este Conselho Geral apresentar o seu Parecer desfavorável à Proposta de Agregação (Agrupamento de Escolas 2) que nos foi remetida, estando certos que o assunto apresentado irá merecer toda a atenção de V. Ex.^ª.

A Presidente do Conselho Geral

